

1 **ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO DE CÂMPUS (CONCAM) – IFSP CÂMPUS AVARÉ.** Aos trinta  
2 dias do mês de maio de 2017, às 14h36, no Auditório (sala H102) do Instituto Federal de Educação,  
3 Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Avaré, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da  
4 Silva, 1333, Bairro Jardim Europa, sob a presidência do Diretor Geral Sebastião Francelino da Cruz,  
5 reuniram-se os conselheiros do Conselho de Câmpus (CONCAM) do IFSP Câmpus Avaré. Havendo  
6 quórum, o presidente dá início à reunião agradecendo a presença de todos. Registra-se em ata a  
7 presença da conselheira Flávia Hatsumi Izumida Andrade como suplente da conselheira Eva Cristina  
8 Francisco do segmento docente. O presidente explica aos presentes sobre uma possível pauta para  
9 a próxima reunião em que será tratado o que segue: de acordo com a CLT, os docentes não  
10 poderiam lecionar no período da manhã, fazendo um intervalo sem aula à tarde e retornar à noite.  
11 Poderiam apenas lecionar nos períodos subsequentes: manhã / tarde ou tarde / noite. No entanto,  
12 no entendimento do procurador, isso seria possível mediante a autorização do Conselho de  
13 Câmpus e desde que os docentes tenham um intervalo de 3 horas entre os períodos. Dando  
14 prosseguimento à reunião, o presidente coloca em votação a ata da reunião anterior (enviada para  
15 apreciação dos conselheiros por e-mail no dia 25/04 – vinte e cinco de abril). A ata é aprovada por  
16 unanimidade dos conselheiros que estiveram na referida reunião. Passa-se a palavra ao relator  
17 Rafael Cedric Möller Meneghini, que dá continuidade à pauta sobre o Regimento Interno das  
18 Comissões. O relator inicia a leitura do documento expondo a apresentação e justificativa para a  
19 criação de tal documento. Passa-se à leitura do regimento em si, sendo observado pelo conselheiro  
20 Tiago Alves Pereira que o Art 5º fora alterado na última reunião estando com a redação antiga  
21 neste documento. Fica o referido artigo com a redação: “No âmbito dos técnicos-administrativos,  
22 três participações serão de livre escolha do servidor, sendo que a quarta participação em diante  
23 estará condicionada à autorização da chefia imediata junto com a direção ou sob convocação da  
24 Direção Geral”. Registra-se em ata a chegada dos conselheiros Luis Otavio da Costa e Rafael Bressan  
25 Fazio, às 14h50. O conselheiro Artur da Silva Moreira sugere a retirada do termo  
26 “obrigatoriamente” do Art. 14, que, após ser acatado pelos presentes, passa a ter a seguinte  
27 redação: “Uma vez inscrito e com o nome publicado em portaria, o integrante permanecerá  
28 vinculado a essa comissão, conselho, grupo de trabalho, colegiado, núcleo docente estruturante,  
29 núcleo de atendimento e comitê pelo período mínimo de 6 (seis) meses.” O conselheiro Danilo  
30 Almeida Costa Toledo, bem como os demais conselheiros do segmento, enfatiza a necessidade de  
31 se constar a participação de discentes nas comissões. Os presentes recordam que tal ponto já fora  
32 abordado na última reunião, porém, o artigo não é encontrado no documento, decidindo-se que  
33 tal ponto constará do Art 7º “Cada uma das comissões, conselhos, grupos de trabalho, colegiados,  
34 núcleos docentes estruturantes, núcleos de atendimento e comitês deverá propor, em  
35 regulamento próprio, quantidade de participantes (servidores, discentes e comunidade externa)  
36 para submissão ao Conselho de Câmpus para avaliação, ratificação, retificação e deliberação.” O  
37 conselheiro Artur sugere e o conselho acata que no Art. 6º seja acrescentado o termo “retificação”  
38 para que o conselho tenha liberdade de sugerir alterações consideradas necessárias no regimento  
39 próprio das comissões, ficando a redação do artigo: “Cada grupo de trabalho deverá propor, em  
40 regulamento próprio, carga horária de dedicação de cada participante, para submissão ao Conselho  
41 de Câmpus para avaliação, ratificação, retificação e deliberação.” O conselheiro Luis Otávio observa  
42 que o Art. 12 não cita a participação discente. Após deliberação do conselho, decide-se pela  
43 redação “Representantes de todos os segmentos poderão candidatar-se a participar das comissões,  
44 conselhos, grupos de trabalho, colegiados, núcleos docentes estruturantes, núcleos de  
45 atendimento e comitês, respeitando a especificidade de cada grupo de trabalho”. Após discutir o  
46 assunto, o conselho decide que as comissões, em seu regulamento, devem justificar a presença ou  
47 ausência de um segmento na composição, decidindo-se pela inserção de um parágrafo com a

